

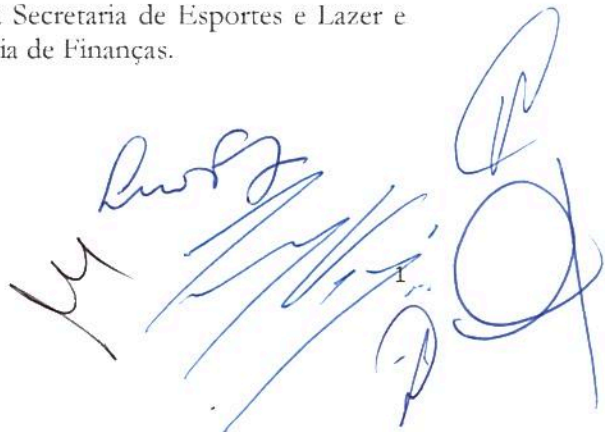
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 01/2014
Contrato Administrativo nº 24/2014
Processo Administrativo nº 6566/2013
Contratante: Município de Salto
Contratada: Luiz Viana Transportes Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.
Referente: Pregão Presencial nº 71/2013
Valor Total (suprimido): R\$ 95.782,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, neste ato representado pelo **Secretário de Defesa Social**, o **Sr. Adilson Marinho da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.600.184 e CPF nº 084.297.618-37; pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, o **Sr. Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e CPF nº 750.984.078-34 e pelo **Secretário de Finanças**, o **Sr. Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, doravante designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado à empresa **Luiz Viana Transportes Ltda.**, sediada à Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – A, Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-360, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.590.934/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº MG-11.609.408 SSP/MG e do CPF nº 049.721.596-93, e-mail: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 fica suprimido o valor de **R\$ 95.782,00** (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).do contrato original em razão de diminuição das quantidades originalmente contratadas, referentes à devolução de seis motos **Marca/Modelo Honda XRE 300cc** da Secretaria de Defesa Social, um veículo **Marca/Modelo Fiat Palio 1.0** da Secretaria de Esportes e Lazer e um veículo **Marca/Modelo Fiat Palio 1.0** da Secretaria de Finanças.



Cláusula Segunda:

Em decorrência da supressão de **R\$ 95.782,00** (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 993.447,92** (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira:

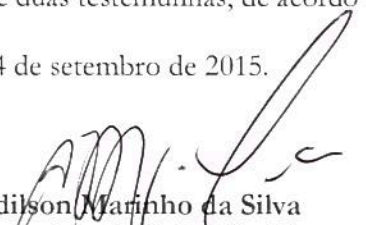
As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

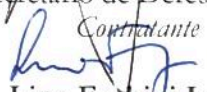
Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 14 de setembro de 2015.


Adilson Marinho da Silva
Secretário de Defesa Social

Contratante


Lino Fachini Junior
Secretário de Esportes e Lazer

Contratante

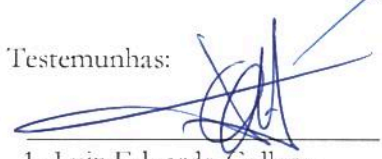

Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças


Contratante

Luiz Viana Transportes Ltda.

Contratada

Testemunhas:


1- Luiz Eduardo Collaço


2- Carlos Henrique Mattos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salto
CONTRATADA: Luiz Viana Transportes Ltda.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 24/2014
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

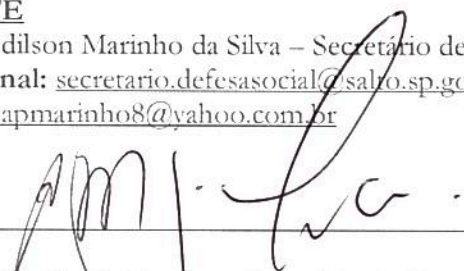
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 14 de setembro de 2015.

CONTRATANTE

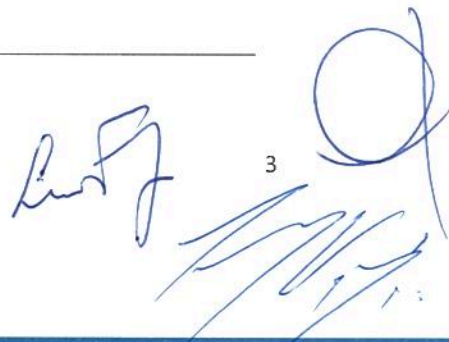
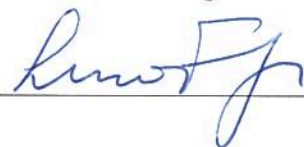
Nome e cargo: Adilson Marinho da Silva – Secretário de Defesa Social
E-mail institucional: secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: capmarinho8@yahoo.com.br

Assinatura: _____



Nome e cargo: Lino Fachini Junior – Secretário de Esportes e Lazer
E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: lino_celia@hotmail.com

Assinatura: _____



3

Nome e cargo: Wilson Roberto Caveden - Secretário de Finanças
E-mail institucional: wilsoncaveden@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: wilsoncaveden@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Daniel Goulart Viana - Diretor
E-mail institucional: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br
E-mail pessoal: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

Assinatura: _____

4